



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2022-PMS PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.604/2022**

O Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 3.201, representada para todos os fins de direito pelo seu Prefeito Municipal e. e., senhor Lauro Tomczak, torna público, para conhecimento dos interessados que na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público, faz a **CONVOCAÇÃO PÚBLICA** para fins de que as entidades possam se qualificar, mediante **REQUERIMENTO**, como Organização Social e Entidade Sem Fins Lucrativos, no âmbito do Município de Schroeder, de acordo com a Lei Federal n. 9.637, de 1998, e Lei Municipal nº 2.604/2022 (que Dispõe Sobre a Qualificação de Entidades Sem Fins Lucrativos Como Organizações Sociais), na área de inovação e desenvolvimento tecnológico, nos seguintes termos:

1. DO REQUERIMENTO: O requerimento da entidade interessada deverá seguir o modelo constante no anexo único deste Edital, e dirigido ao Secretário Municipal de Gestão e Finanças, subscrito pelo representante legal da entidade, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório e acompanhada de todos os documentos indispensáveis ao pleito, conforme discriminados no presente edital e no Decreto nº. 6.095/2022, de 13 de dezembro de 2022, através de envelope lacrado, identificado externamente com o nome da entidade pretendente à qualificação, da seguinte forma:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 05/2022-PMS DE CONVOCAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC.** Requerente: (Nome da Entidade)

2. DO OBJETO: O presente edital tem por objeto tornar PÚBLICA a seleção de organizações privadas sem fins lucrativos para se qualificarem como Organização Social e Entidade Sem Fins Lucrativos no âmbito do Município de Schroeder/SC, na área de inovação e desenvolvimento tecnológico.

3. DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação à qualificação como Organização Social e Entidade Sem Fins Lucrativos, as interessadas deverão apresentar requerimento ao Secretário Municipal de Gestão e Finanças, com os documentos necessários listados no item 04, nos seguintes dias, horários e local:

- **19 a 20 de dezembro de 2022**, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min, no Setor de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Bairro Centro, Schroeder – SC

- **10 a 20 de janeiro de 2023 (exceto finais de semana)**, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Bairro Centro, Schroeder – SC

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Para fins de qualificação e credenciamento como Organização Social e Entidade Sem Fins Lucrativos, as entidades privadas deverão possuir os requisitos necessários à apresentação dos documentos que comprovem a capacidade de atuar conforme o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº. 6.095/2022, de 13 de dezembro de 2022, mediante requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

4.1. Cópia autenticada do ato constitutivo, preferencialmente com representatividade regional, o qual deverá conter, nos termos do art. 2º do Decreto nº. 6.095/2022, de 13 de dezembro de 2022:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) como órgão de deliberação superior e de direção, a realização de Assembleia Geral, e a instalação de Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, definidos nos termos dos respectivos estatutos, asseguradas a composição e as atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
- d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da Diretoria;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, na imprensa municipal, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinadas, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município de Schroeder, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do mesmo, na proporção dos recursos e bens por ela alocados, nos termos do contrato de gestão;

4.2. Comprovar ter desenvolvido a atividade descrita no *caput*, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.604/2022, de 16 de agosto de 2022, há mais de 01 (um) ano, salvo os casos em que a



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Organização Social detenha, dentre seus quadros, membros ou entidades com experiência na área, que reconhecidamente exerçam atividades dirigidas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em matéria de interesse público;

4.3. Cópia autenticada da ata de eleição ou nomeação dos integrantes da atual Diretoria Executiva ou instância equivalente, acompanhada do currículo de seus membros.

4.4. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação deve ser demonstrado as atribuições privativas do Conselho de Administração nos termos do art. 4º da Lei nº. 2.604/2022, de 16 de agosto de 2022.

4.5. Certidões Negativas de Débitos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS; e
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.7. Plano de ação da entidade.

4.8. Qualificação dos membros da equipe técnica da entidade.

Obs.: Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data de entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na *internet*, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão ou conforme legislação específica determinando tal validade.

5. DO PROCEDIMENTO E DOS PRAZOS: Recebido e autuado o Requerimento, o Processo será encaminhado pelo Secretário Municipal de Gestão e Finanças à Comissão Especial para Qualificação e Seleção do Processo de Chamamento Público que o analisará, verificando o cumprimento das disposições estabelecidas neste instrumento.

5.1. A Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público de Qualificação decidirá sobre o requerimento, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de seu protocolo.

5.1.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação inerente à qualificação, ou existir documentação com prazo de validade expirado, a Comissão



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Julgadora do Processo de Chamamento Público de Qualificação solicitará o envio do(s) documento(s) dentro dos padrões exigidos pela Legislação Municipal, incumbindo à entidade interessada o dever de atender ao solicitado em até 03 (três) dias úteis, sendo que expirado este prazo o requerimento poderá ser indeferido;

5.1.2. Indeferido o requerimento nos termos do parágrafo único do § 6º do art. 7º do Decreto nº. 6.095/2022, de 13 de dezembro de 2022, caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina / DOM SC.

5.2. Cumpridos os requisitos, ou seja, havendo o deferimento do pedido, a Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público de Qualificação encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, para emissão do “Certificado de Qualificação da Entidade como Organização Social”, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do respectivo despacho.

5.2.1. Na dicção do artigo 9º do Decreto nº. 6.095/2022, de 13 de dezembro de 2022, após a emissão do “Certificado de Qualificação”, o Secretário Municipal de Gestão e Finanças encaminhará exposição de motivos ao Chefe do Poder Executivo, acompanhada da minuta de decreto específico afim desta ser declarada como entidade reconhecida de interesse social e de utilidade pública, para todos os efeitos legais.

5.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do requerente que será responsável pela execução do contrato, com o mesmo número do CNPJ e endereço.

5.4. O requerente que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Eventuais conflitos ou pontos omissos ou obscuros serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público de Qualificação, que, com amparo na legislação municipal, proferirá a devida manifestação de forma motivada.

6.2. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido, poderá reapresentá-lo a qualquer tempo, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos contratos de gestão eventualmente celebrados.

6.3. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada ao Município de Schroeder, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação;

6.4. O prazo de validade da qualificação será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação do Decreto que o motivou, ficando a entidade interessada em renová-lo, obrigada a apresentar novo requerimento no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento;

6.5. O resultado do requerimento será divulgado na página Oficial do Município de Schroeder, através do endereço eletrônico [<http://portal.schroeder.sc.gov.br/>](http://portal.schroeder.sc.gov.br/) e Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, se deferido o pedido, por meio de Decreto Municipal; se indeferido o pedido, por meio de publicação do despacho com as razões do indeferimento.

7. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: O prazo para eventual impugnação deste edital será de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação.

Schroeder, 15 de dezembro de 2022.

**LAURO TOMCZAK**  
**PREFEITO MUNICIPAL e. e.**

**DENILSON WEISS**  
**Secretário Municipal de Gestão e Finanças**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ANEXO ÚNICO  
MODELO DE REQUERIMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2022

QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

Excelentíssimo Senhor  
Secretário da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,

A (Nome da entidade) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na (endereço) Rua \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, **(descrever a qualificação do representante legal)** vem requerer sua qualificação como Organização Social e Entidade Sem Fins Lucrativos no município de Schroeder, com fundamento na Lei Federal nº. 9.637, de 1998 e na Lei Municipal nº. 2.604/2022 e do Chamamento Público nº. 05/2022, juntando para tanto, em anexo, a documentação necessária.

**Número de folhas enumeradas e rubricadas constante no envelope lacrado:**  
\_\_\_/folhas.

Nestes termos, pede deferimento  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

Observação: a documentação necessária deverá, preferencialmente, ser apresentada na ordem prevista no item 4 do Edital de Chamamento Público nº. 05/2022, com todas as folhas rubricadas, além de numeradas no canto inferior direito, no formato "01 de 50", sendo que os dois primeiros dígitos identificarão o número da folha e os dois últimos a quantidade total de folhas existentes.